



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 294/2015

“DESIGNA MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA”.

OLENDO GOLINELI NETO, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º- Designar os representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Herculândia, nos termos do Art. 4º, § 1º, § 2º, Incisos I, II, III, VI, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º, § 10º, § 11º da Lei n.º 2.626 de 12 de Abril de 2004.

Representantes do Governo Municipal

Serviço Municipal de Saúde;

Titular – Renata Guilherme Oliveira

Suplente – Celi Tamashiro Fushimi

Serviço Municipal de Educação;

Titular – Izabel Aparecida Queiroz Araújo

Suplente – Rosemary Magda Medeiros Gonçalves

Serviço Municipal de Assistência Social;

Titular – Elço Cláudio Vieira

Suplente – Fernanda de Paula

Centro de Convivência do Idoso;

Titular – Izaltina Rosa da Silva Tonini

Suplente – Rosa Maria da Silva

Representantes da Sociedade Civil.

Conselho Tutelar de Herculândia;

Titular – Edvane Almeida Jacondino

Suplente – Maria José de Oliveira Santos

Associação Centro Social Comunitário, Assistencial, Cultural, Educacional de Saúde e Recreação de Herculândia;

Titular – Águeda Maria Lopes da Silva

Suplente – Lidinalva Silva de Araújo Marin Costa

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular – Angela Toqueiro Marin

Suplente - Vera Lúcia Rossi Lhamas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Espaço Amigo – Um Programa após a Escola;
Titular – Maristela Camargo Gasparelli
Suplente – Ana Rita Garcia Gasparelli

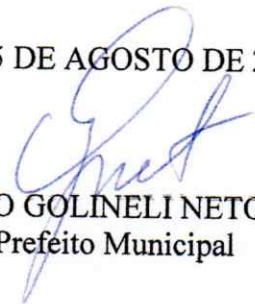
Casa da Agricultura;
Titular – Marcos Antonio Limas Segovia
Suplente – Júlio Simões Marcondes

Programa Saúde da Família;
Titular – Milena Carolina Silva Castro Oliveira
Suplente – Marina Dias Bertolucci

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE AGOSTO DE 2015.


OLENDO GOLINELI NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria.